

ERRATA DE EDITAL 12/2024

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA 2024.2

No item 3 – Das modalidades do edital 12/2024 que dispões sobre o processo seletivo para atividade de monitoria a ser desenvolvida ao longo do período letivo de 2024.2, consta no subitem 3.2 o seguinte texto: 3.2 A carga horária da monitoria corresponde a 8h (oito horas) semanais, devendo ser cumprida integralmente de acordo com o Plano de Atividades da Monitoria. O mesmo permanece, sendo acrescido de parágrafo único a este subitem o seguinte texto:

PARÁGRAFO ÚNICO: Aos monitores aprovados para atividade de monitoria nas disciplinas do curso de Medicina, fica estabelecida carga horária semanal de 12h, devido ao conteúdo programático previsto pelo ementário das mesmas.

Assim, o subitem 3.2 do referido passa a ter a redação completa da seguinte forma:

3.2 A carga horária da monitoria corresponde a 8h (oito horas) semanais, devendo ser cumprida integralmente de acordo com o Plano de Atividades da Monitoria.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aos monitores aprovados para atividade de monitoria nas disciplinas do curso de Medicina, fica estabelecida carga horária semanal de 12h, devido ao conteúdo programático previsto pelo ementário das mesmas.

Destarte, faz-se cumprir os termos desta errata a partir da data de publicação.

Teresina, 30 de agosto de 2024.

COORDENAÇÃO DO NÚCLEO
DE EXPERIÊNCIA DISCENTE